



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MEMO Nº1375/2017 Núcleo de Promoção à Saúde -NUPS/SMS/PMB

03/08/2017

**DE: Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial**

**Para: Direção Geral**

**Att: Drª ALESSANDRA CUNHA**

**M.D. Diretora**

Diante da necessidade de aquisição urgente de insumos e materiais a fim de garantir o funcionamento das Agências transfusionais instaladas nos Hospitais de Pronto Socorro do Município, cujo estoque está zerado, solicitamos que seja viabilizada com **URGÊNCIA** aquisição dos mesmos. Encaminhamos em anexo, Termo de Referência, para subsidiar a aquisição.

Colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais se necessários.

Atenciosamente,

Danyelle Costa de Figueiredo

Farmacêutica do Núcleo de Promoção à Saúde - NUPS

Rita de Cássia dos Santos Facundo  
Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde - NUPS

Tv. Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)  
Marco, CEP: 66093-543 Belém – Pará  
e-mail: lac.sesma@hotmail.com

**Protocolo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
EM 07/08/17 às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ horas  
  
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de insumos e reagentes** para a realização de teste pré-transfusionais com concessão gratuita de equipamentos relacionados por um período 12 meses garantindo o abastecimento regular das Agências Transfusionais instaladas nos hospitais do Pronto Socorro do Município, objetivando abastecer conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1 Os insumos e reagentes são materiais de consumo utilizados nos testes imunohematológicos pré-transfusionais de compatibilidade sanguínea preconizados pela Portaria Ministerial Nº 1353/2011, obrigatórios para transfusão de hemocomponentes.

**3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO**

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

**5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**5.1.3.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.4.** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALIDADE MÉDIA
1	ID-Liss/Coombs (4x12)	12 meses
2	ID-DiaCell I-II (2x10ml)	28 dias
3	ID-Diluent 2 (2x100ml)	12 meses
4	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12)	10 meses
5	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml)	28 dias
6	ID-DiaClon ABD-Confirmação (4x12)	08 meses
7	ID-Ponteiras (1x1000)	12 meses

**5.1.5.** Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

**5.1.6.** Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de Registro dos Produtos junto a ANVISA para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo A** deste termo de referência.

**5.1.7.** Documento de **Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação

## **6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

**b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

**c) Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

**6.2.** A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **7. DA AMOSTRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**

- 7.1. Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;
- 7.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- 7.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;
- 7.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 7.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## **8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 8.1.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Rua Municipal, S/ N° - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 8.1.1.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.2.** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
- 8.3.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- 8.4. No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item;**
- 8.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**
- 8.6.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**

**até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;
- 10.5.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**

**10.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.12.** Prover a capacitação técnica aos servidores para a utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição.

**10.13.** Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM SISTEMA DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante:

- a) **CENTRIFUGA 02** (unidade) – O equipamento deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes características – centrífuga para cartões, capacidade mínima de 12 cartões, funções monitoradas por micro processador, alarme sonoro que indica termino da operação e alerta de falhas operacionais, velocidades da centrifugação de 1175rpm  $\pm$  5 rpm (85g  $\pm$  1g) campo de centrífuga 10 min  $\pm$  1 min.
- b) **INCUBADORA 02** (unidade) – O equipamento deverá apresentar as seguintes características – para incubar cartões a 37° C  $\pm$  2° C, capacidade mínima de 02 racks de cartões (24 cartões), funções monitoradas por micro processador , alarme sonoro que indica termino da operação e alerta operacionais, tempo de incubação programável de 01 a 60 min.
- c) **PIPETOR 02** (unidades) – Para pipetagem em série do volume de 10  $\mu$ L a 50  $\mu$ L, possuir dispensador de ponteiros leve, de fácil manuseio, para destro e canhoto, volume dispensador 29 x 12,5 UI / 6 x 50 UI.
- d) **DISPENSER 02** (unidades) – Para dispensar em série 0,5 ML a 1 ML de diluente volume ajustável para frasco de 100 mL e 500 mL.
- e) **ESTAÇÕES DE TRABALHO 02** (unidades) em acrílico para tubos 12x75mm.

**10.14.** Entregar os materiais com embalagem apropriada para o produto, rótulo com nº registro, lote, data de fabricação / validade e procedência;

**10.15.** Deve constar as especificações técnicas do produto em língua portuguesa;

**10.16.** Entregar os materiais, devido a validade, a cada 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionados / armazenados em temperatura entre 2 a 8° C, com nome do produto, instruções de uso e composição;

**10.17.** Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada;

**10.18.** Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde-ANVISA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**

- 10.19.** Apresentação de cópia do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária dos produtos Licitados;
- 10.20.** Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos em comodato;
- 10.21.** Atendimento para manutenção corretiva em até 24hs

**11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

**12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 12.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**12.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 03 de agosto de 2017

  
Danyelle Costa de Figueiredo  
CRF - N°3330

Tv. Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)  
Marco, CEP: 66093-543 Belém – Pará  
e-mail: lac.sesma@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA

Anexo - A

Especificações Técnicas e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>Produto:</b> Cartão Anti IgG-C3d.</p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Deve apresentar soro antiglobulina humana poli específica anti-IgG+frações do complemento, destinados a pesquisa e identificação de anticorpos ante eritrocitários irregulares, titulação de anticorpos, teste direto da antiglobulina humana e prova de compatibilidade sanguínea, estáveis por no mínimo 6 meses com temperatura de armazenamento entre 15 e 25°C, o cartão reagente poliespecífico AGH (anti-IgG de coelho e anti-C3d monoclonal suspenso no gel) deve apresentar aglutinação com hemácias sensibilizadas com anticorpos irregulares. Forma de apresentação: de 06 a 08 micro tubos dispostos em um suporte na forma de cartão ,o lacre de alumínio não deve estar danificado, o micro tubo não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. o cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rótulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões, com prazo de validade igual ou superior a 06 meses. Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária e hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares</p>	Caixas com 48 und	216 Caixas
2	<p><b>HEMACIAS I E II</b></p> <p>Fenotipada na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação.</p>	Caixa com 02 frascos	72 caixas
3	<p><b>SOLUÇÃO DILUENTE DE MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS).</b> Solução de diluente LISS (BFI)</p> <p><b>Descrição Técnica:</b> Solução de Baixa Força Iônica) solução modificada e padronizada para gel teste, utilizado nas diluições de hemácias para realização de fenotipagens sanguíneas, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Ante eritrocitários, Teste Direto da Antiglobulina Humana, Titulação de Anticorpos e Prova de Compatibilidade. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem).</p>	Caixa com 02 frascos	54 caixas
4	<p><b>REAGENTES P/TIPAGEM ABO/RH E TIPAGEM REVERSA.</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b> cartão ABO/RH constituído de</p>	Caixa com 02 frascos	72 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA

	microtubos ou microcolunas de aglutinação em gel contendo anticorpos monoclonais ANTI-A,B,AB,D,C D E e controle : rotulo contendo nome do produto, fabricante, marca, reg. no M.S., data de fabricação e validade mínima de 6 meses. armazenamento em temperatura de 2° a 8°C, material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado. bula em língua portuguesa com instruções de uso e composição.		
5	<b>REAGENTES P/TIPAGEM ABO/RH E TIPAGEM REVERSA:</b> <b>Descrição Técnica:</b> suspensão de hemácias (hemácias <b>A1</b> e <b>B</b> )P/prova reversa pela técnica de gel centrifugação,. concentração de 0,8% a 1%. Rotulo contendo: nome do produto, fabricante, marca, reg. no M.S. data de fabricação e validade. embalagem original devera ser apresentada em caixa com frascos contendo suspensão, 1 frasco de hemácia a1 e 01 frasco de hemácia B armazenamento em temperatura de 2° a 8°C, bula em língua portuguesa com instruções de uso e composição.	Caixa com 02 frascos	72 caixas
6	<b>REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO E RhD.</b> <b>Descrição Técnica:</b> cartão ABO/RH constituído de microtubos ou micro colunas contendo reagentes de anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B e ANTI-D, suspensos em gel. rotulo contendo nome do produto, fabricante, marca, reg. no M.S., data de fabricação e validade, deve estar: em língua portuguesa. validade mínima de 6 meses. material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado. armazenamento em temperatura de 2° a 8°C, bula com instruções de uso e composição.	Caixas com 48 und	144 caixas
7	<b>PONTEIRA PLÁSTICA</b> - plásticas, descartáveis, adaptáveis às pipetas eletrônicas.	Caixas com 48 und	48 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE À AQUISIÇÃO PROGRAMADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PRÉ TRANSFUSIONAIS COM CONCESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO – ENTREGA PARCELADA.

item	MATERIAL	1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega	TOTAL MENSAL
1	REAGENTES P/PESQUISA IDENTIFICAÇÃO ANTICORPOS IRREGULARES E DE	12 caixas	12 caixas	12 caixas	12 caixas	48 caixas
2	HEMACIAS I E II	A cada 28 dias-02 caixas	A cada 28 dias-02 caixas	A cada 28 dias -02 caixas	A cada 28 dias -02 caixas	08 caixas
3	SOLUÇÃO DILUENTE P/ CARTÃO IMUHEMATOLÓGICO					06 caixas
4	REAGENTES P/TIPAGEM ABO/RH E TIPAGEM REVERSA					06 caixas
5	REAGENTES P/TIPAGEM ABO/RH E TIPAGEM REVERSA	A cada 28 dias-02 caixas	A cada 28 dias-02 caixas	A cada 28 dias-02 caixas	A cada 28 dias-02 caixas	08 caixas
6	REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO E RhD					12 caixas
7	Ponteiras					04 caixas

Itens 1, 3, 4, 6 e 7 = entregas mensais

Itens 2 e 5 = entregas a cada 28 dias

Os materiais deverão ser entregues no DRM – Seção Almoarifado de 2ª a 6ª feiras no horário das 8:00 às 17:00 horas.